



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 38/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL  
REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA  
REGIÃO E A JUDAH SERVIÇOS DE  
ENGENHARIA LTDA - EPP.**

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes celebram o **SEGUNDO** Termo Aditivo ao Contrato nº **38/2018 (Processo Administrativo Eletrônico PROAD nº 3915/2018)**, que tem como objeto a prestação dos serviços de reforma da fachada, troca de forro externo e demais serviços complementares no edifício anexo I, estação de coleta seletiva, reforma de banheiros coletivos e guarita e serviços de pintura externa, troca de esquadrias, impermeabilização e serviços complementares nos prédios anexo I e anexo II, pertencentes ao complexo sede do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª região, situado a Avenida Santos Dumont 3384, Fortaleza/CE, referente ao **Processo Administrativo Eletrônico PROAD nº 131/2019**, com fundamento nos artigos 60 e 65 da Lei nº 8.666/93 e no item **10.19** da Cláusula Décima Nona do mencionado contrato.

**PARTES**

**CONTRATANTE - O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO**, com sede na Avenida Santos Dumont nº. 3.384, nesta capital, CEP 60.150-162, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, portadora do CPF nº 223.935.523-91 e RG nº 09598980 – SSP-CE.

**CONTRATADA – JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Professor Carlos Lobo, nº 151-A, Parque Manibura, CEP 60.821-740, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.335.973/0001-44, aqui representada por seu Sócio, Sr. **SAULO BRUNO GALVÃO ARAÚJO**, portador do CPF nº 025.932.913-46 e RG nº 2002009117609 SSP/CE,

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterado o item **14.1** da Cláusula Décima Quarta (**Do Valor do Contrato**), em decorrência de acréscimos de serviços no valor de **R\$ 18.068,45**, correspondente ao percentual de **1,76%** calculado sobre o valor do contrato após o **1º Termo Aditivo**, ficando a seguinte redação:

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**

14.1 Dá-se ao presente contrato o valor global de **R\$ 1.043.098,19** (Um milhão, quarenta e três mil, noventa e oito reais e dezenove centavos), conforme planilha orçamentária de custo e formação de preço.

(Nota de Empenho: 2019NE000122)

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica incluído o subitem 6.1.1 ao item 6.1 da Cláusula Sexta – Do Prazo e Do Horário para Execução dos Serviços, com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E DO HORÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS”.**

(...)

6.1.1 – Fica prorrogado, por mais 30(trinta) dias, o prazo de execução dos serviços previstos no item 6.1 desta Cláusula, encerrando-se em **09/03/2019**.

(...)

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica incluído o subitem 17.1.1 ao item 17.1 da Cláusula Décima Sétima – Da Vigência, para adequação do referido prazo, em decorrência da prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 30 (trinta) dias, com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA”.**

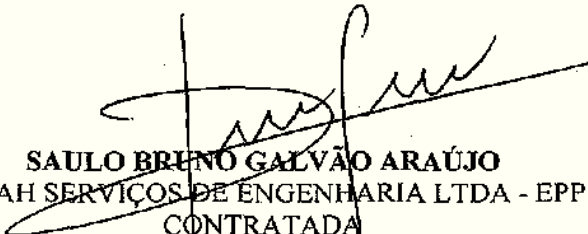
17.1.1- Fica prorrogado, por mais 30(trinta) dias, o prazo de vigência do contrato, previsto no item 17.1 desta Cláusula, encerrando-se em **09/08/2019**. “

**CLÁUSULA QUARTA** – São partes integrantes deste Termo, como se aqui estivessem integralmente transcritas, a Informação Técnica nº 02 e as respectivas planilhas, oriundas da gestão/fiscalização do Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA** - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

Fortaleza, 25 de janeiro de 2019.

  
**NELARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**  
DIRETORA-GERAL  
CONTRATANTE

  
**SAULO BRUNO GALVÃO ARAÚJO**  
JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP  
CONTRATADA